



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO Nº CM-031/2021

Referência: Projeto de Lei nº 025/2021

Autoria: Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria

Ementa: Dá nome de Isaura Timóteo Pereira à Rua 06 localizada no Loteamento Parque das Árvores, Bairro Totonha Tomé no Município de Piumhi-MG e dá outras providências

RELATÓRIO

A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria apresentou Projeto de Lei que **Dá nome de Isaura Timóteo Pereira à Rua 06 localizada no Loteamento Parque das Árvores, Bairro Totonha Tomé no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.**

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei.

É, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTOS

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

“Art. 27. (...)

VIII – autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais.”

E ainda, ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

“Art.87. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.”

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive o *curriculum* da homenageada.

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.) e de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I do R.I.).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciada em único turno de discussão e votação (art.144, § 1º do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (qualquer número inteiro acima da metade dos membros da Câmara), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c 157, I, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Piumhi/MG, 22 de abril de 2021.

Jaqueline Aparecida de Souza

Assessora Jurídica

OAB/MG 176.192

Joselito Costa e Silva

Assessor Jurídico

OAB/MG 116.237

